



*Anti. Prof. José Lopes de M. 1975
f. 1000. 10000. L. 10000. de 10000.*

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.896 de 12 de agosto de 1.975.

Reconhece de Utilidade Pública a Liga Patense de Futebol, Sediada / nesta cidade.

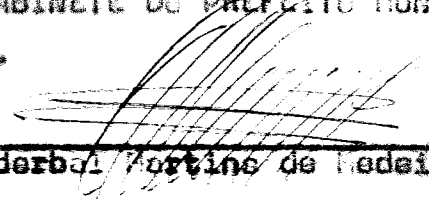
O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-Pb.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Liga Patense de Futebol, Entidade Coordenadora do Desenvolvimento / do Futebol de Patos, promovendo campeonatos, torneios e competições esportivas, cultivando o esporte, orientando nossos Clubes / no melhor sentido de integração, com Estatutos publicados no Diário Oficial de dia 24 de outubro de 1974, e registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-Pb., 12 de agosto de 1.975.


Aderbal Portino de Medeiros - Prefeito Constitucional